

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio Brasileiro Class.: Estatuto do ÍndioData: 09/08/92 Pg.: 20 HIR00440

Deputada prevê nacionalidade

O índio nascido em território nacional é um cidadão brasileiro e não um cidadão índio, com nacionalidade indefinida, como gostariam os militantes verdes internacionais. Essa definição foi colocada pela relatora do novo Estatuto do Índio como forma de responder à crescente pressão estrangeira pela internacionalização da Amazônia e pela criação de estados índios dentro do País.

"A cidadania do índio, entretanto, não elimina a tutela da União, porque muitos povos, comunidades e grupos indígenas seriam extintos sem este mecanismo. A tutela destina-se a proteger as etnias, suas culturas, tradições, usos, línguas, o modo de vida, os bens e as terras. Pelo meu substitutivo, a tutela será permanente, qualquer que seja o grau de integração à sociedade brasileira", explica Teresa Jucá.

O índio poderá exercer todos os seus direitos sociais e políticos, afirma a deputada Jucá. "Individualmente, a tutela só cessará quando o índio pedir sua emancipação; exercer mandato eletivo, cargo em comissão ou emprego público; guiar veículos de qualquer tipo; obter porte de armas de fogo; operar contas bancárias e realizar operações financeiras; ou atuar em profissões que exijam capacidade de responsabilidade criminal ou habilitação específica definida em lei. São situações em que potencialmente se pode causar danos físicos e materiais a terceiros".

ARQUIVO



Deputada Teresa Jucá: "A cidadania não elimina a tutela"

No substitutivo, a posição do Ministério Público como defensor dos direitos e interesses dos índios é reforçada, de acordo com o que já prevê a Constituição Federal. "Será da competência do Ministério Público promover a anulação de contratos danosos aos povos indígenas, atuar em todos os processos que envolvam os índios, ser ouvido previamente quando da concessão de liminares contra os interesses dos índios e solicitar a suspensão ou o cancelamento de concessões para exploração mineral ou de recursos hídricos, entre outras funções. A assistência do Ministério Público é fundamental para garantir a preservação dos índios e de seus bens", afirmou Teresa Jucá.

O texto que será apresentado à Comissão Especial do Índio estabelece ainda que o índio te-

rá o direito de se expressar em sua própria língua quando for ouvido pela polícia e pelos tribunais, sempre com a assistência do Ministério Público e da Funai. Segundo a relatora, caberá às autoridades providenciar intérprete.

A demarcação das terras indígenas passará a ter a participação de toda a sociedade brasileira, por meio de seus representantes. "No processo de demarcação, a Funai definirá a área, ouvindo os governos e as assembleias dos estados afetados, o Governo Federal interdita e o Congresso Nacional homologa", explica Teresa Jucá. "Com esse sistema, as reservas indígenas deixarão de ser contestadas, como hoje ocorre frequentemente, porque a sua demarcação terá força de lei", acrescenta ela.